



## Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

# RESOLUÇÃO Nº 193/2011

Altera e adiciona dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário desta Casa de Leis aprovou e ele promulga a seguinte:

## RESOLUÇÃO

**Art. 1º.** Ficam adicionados os dispositivos constantes da Resolução no 016/2000, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal Guaçuí, ES, a saber:

Artigo 104:

**Art. 104-a.** *A última Reunião Ordinária da quarta sessão legislativa da legislatura vigente será realizada até o penúltimo dia do último mês do ano civil, às 8h, sendo suspensa a reunião e retomada às 18h com a ata redigida para sua aprovação.*

Artigo 179.a e parágrafo único:

**Art. 179-a.** *Será lida a ementa e os pareceres das comissões permanentes, dispensando a leitura da justificativa e de todo o teor do projeto, tendo em vista, que serão distribuídas cópias aos Edis de todos os projetos que passam por apreciação plenária.*

**Parágrafo único.** *Todas as cópias de projetos de lei e demais matérias votadas pelo plenário, deverão ser distribuídas aos vereadores com antecedência mínima de 3 (três) dias das reuniões para a apreciação da matéria.*

Artigo 272 *caput* e inciso II:

**Art. 272.** *A Câmara Municipal de Guaçuí se reunirá solenemente quatro vezes por ano, para concessão de Títulos Honoríficos:*

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, nº 02 - 1º andar - Guaçuí - ES  
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540



## *Câmara Municipal de Guaçuí*

*Estado do Espírito Santo*

**II – no distrito de São Pedro de Rates, distrito de São Tiago e distrito de São Miguel do Caparaó, por ocasião dos festejos de cada distrito.**

§ 4º do Artigo 273:

**§ 4º. Os títulos de Cidadão Guaçuense e Moção de Aplauso a serem entregues nos distritos serão no total de 03 (três) para cada distrito, indicados em consenso pelos Vereadores da Câmara.**

**Art. 2º.** Ficam alterados os dispositivos da Resolução nº 016/2000, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, a saber:

Artigo 121:

**Art. 121. A pauta da Ordem do Dia será organizada pelo Presidente da Câmara até as 16h (dezesesseis horas) do dia em que ocorrerá a reunião, da seguinte forma distribuída:**

§ 2º do artigo 272:

**§ 2º. Nas reuniões a que alude o presente artigo, será permitido que cada vereador fale em nome da câmara por até 5 (cinco) minutos.**

Artigo 276:

**Art. 276. Fica fixado a cada vereador, o direito à concessão anual de uma Homenagem à Mulher.**

Artigo 282:

**Art. 282. Fica fixado a cada vereador o direito à concessão anual de uma Moção de Aplauso, e nos distritos os nomes serão apresentados por todos os vereadores.**

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões; "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar".

Guaçuí-ES, 18 de abril de 2011.

**CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA**  
**Presidente da CMG**

*Impresso em papel reciclado.*

Praça João Acacinho, nº 02 - 1º andar - Guaçuí - ES  
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540